

nicação do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, de acordo com o art. 8º, inciso VII do Regimento Interno do Conselho Superior e art. 57 da LCE nº 057/2006.

1.4.9. Processo nº 000481-116/2013
Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará
Requerido(s): Secretaria de Estado de Transportes - SETRAN
Origem: 4º PJ de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa
Assunto: Apurar irregularidades do Relatório de Fiscalização nº 003/2012/SETRAN, realizado pela AGE/PA, sobre a Tomada de Preços nº 26/2011/SETRAN para recuperação de trecho da Rodovia PA-150
O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, de acordo com o art. 8º, inciso VII do Regimento Interno do Conselho Superior e art. 57 da LCE nº 057/2006.

1.4.10. Processo nº 000366-151/2018
Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará
Requerido(s): Helder de Paula Mello
Origem: 1º PJ de Defesa do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa
Assunto: Apurar o exercício, pelo requerido, da função de Sócio-Administrador da Empresa Brazil Consult Consultoria Ltda. ao mesmo tempo em que ocupou cargo público na função de diretor da FAPESPA
O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, de acordo com o art. 8º, inciso VII do Regimento Interno do Conselho Superior e art. 57 da LCE nº 057/2006.

1.4.11. Processo nº 000111-079/2018
Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará
Requerido(s): Município de Capitão Poço e Raimundo Belo Pereira
Origem: PJ de Capitão Poço
Assunto: Apurar denúncia de que Raimundo Pereira teria feito construção irregular às margens de um igarapé
O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pela NÃO HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito e conversão o julgamento em diligência, conforme o art. 27, §3º, inciso I da Resolução nº 07/2019 do Colégio de Procuradores de Justiça, devendo os autos serem remetidos à Promotoria de Justiça de origem para que cumpra as diligências descritas no voto da Conselheira Relatora.

1.4.12. Processo nº 000030-151/2014
Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará
Requerido(s): Defensoria Pública do Estado do Pará
Origem: 1º PJ de Defesa do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa
Assunto: Apurar supostas irregularidades no prego presencial n.º 02/2012 e no contrato n.º 28/2012 firmado entre a Defensoria Pública do Estado do Pará e a Empresa Triade Análise de Sistemas Ltda, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos e de tecnologia da informação e comunicação
O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, de acordo com o art. 8º, inciso VII do Regimento Interno do Conselho Superior e art. 57 da LCE nº 057/2006.

Itens 1.4.1 a 1.4.12 votaram os seguintes Membros: Cesar Bechara Nader Mattar Junior, Presidente do Conselho Superior; Manoel Santino Nascimento Junior, Corregedor-Geral do Ministério Público e os Conselheiros: Waldir Macieira da Costa Filho, Marcos Antônio Ferreira das Neves, Maria do Socorro Martins Carvalho Mendo, Rosa Maria Rodrigues Carvalho (relatora) e Francisco Barbosa de Oliveira.

1.5. Processos de Relatoria do Conselheiro FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA:

1.5.1. Processo nº 000164-151/2017
Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará
Requerido(s): Ação Social Integrada ao Palácio do Governo (ASIPAG), Associação Social e Beneficente Distrital (ASBED)
Origem: 3º PJ de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa
Assunto: Apurar supostas irregularidades na Ação Social Integrada ao Palácio do Governo (ASIPAG), referente ao processo de Prestação de Contas nº 2009/50154-4
O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, nos termos do artigo 8º, inciso VII, do Regimento Interno do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público.

1.5.2. Processo nº 000117-151/2016
Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará
Requerido(s): Polícia Civil do Estado do Pará (PC/PA)
Origem: 6º PJ de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa
Assunto: Apurar supostas irregularidades relacionadas ao desvio de função dos agentes administrativos que realizavam atividades policiais
O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, tendo em vista que a atuação extrajudicial do MP foi suficiente para alcançar o objeto da demanda, não havendo mais justa causa para sua continuidade, aplicando-se, por analogia, o art. 4, II, da Resolução 174/2017 do CNMP.

1.5.3. Processo nº 000204-151/2017
Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará
Requerido(s): Fundação Hospital de Clínicas Gaspar Vianna (FHCGV)
Origem: 6º PJ de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Belém
Assunto: Apurar supostas irregularidades na Dispensa de Licitação n.º 33/2017, realizada pela FHCGV, com a finalidade de aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP)
O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto do Con-

selheiro Relator, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, observado as formalidades legais.

1.5.4. Processo nº 000209-340/2015
Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará
Requerido(s): Banco do Brasil S/A
Origem: 11º PJ de Santarém
Assunto: Apurar a suposta ausência de acessibilidade nas agências do Banco do Brasil S/A, no Município de Santarém
O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, observado as formalidades legais.

1.5.5. Processo nº 000155-151/2017
Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará
Requerido(s): Servidores da GMB
Origem: 3º PJ de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa
Assunto: Apurar supostas irregularidades praticadas por servidor da Guarda Municipal de Belém
O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, observado as formalidades legais.

1.5.6. Processo nº 000416-148/2019
Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará
Requerido(s): Município de Baião
Origem: Promotoria de Justiça de Baião
Assunto: Apurar possíveis irregularidades referentes à dispensa de licitação nº 003/2017 - CPL/PMB/ADM, realizada pela Prefeitura de Baião.
O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, considerando que não restou configurada a prática de improbidade, e sim mera irregularidade.

1.5.7. Processo nº 000039-043/2019
Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará
Requerido(s): Odair José Farias Albuquerque
Origem: PJ de Terra Santa
Assunto: Apurar possível ato de improbidade administrativa decorrente da organização do XXXVI Aniversário de Terra Santa, pelo Poder Executivo Municipal
O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, conforme Enunciado n.º 3 do CSMP, visto que não restou configurada a prática de improbidade administrativa.

1.5.8. Processo nº 000014-352/2021
Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará
Requerido(s): Conam Transporte LTDA
Origem: PJ de Colares
Assunto: Apurar supostas irregulares praticadas pela concessionária de serviços públicos CONAM
TRANSPORTES LTDA, na travessia de passageiros e veículos entre os Municípios de Vigia e Colares
O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, observado as formalidades legais.

1.5.9. Processo nº 000037-940/2020
Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará
Requerido(s): Prefeitura Municipal de Marabá
Origem: 11º PJ de Marabá
Assunto: Apurar possíveis irregularidades no Processo Licitatório nº 1/2009- CPL/PPE/SEVOP/PM. O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo CONHECIMENTO do pedido e VOTOU pela RATIFICAÇÃO DO DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO ao Ministério Público Federal, devendo os autos serem remetidos com a devida urgência, para que sejam adotadas as providências cabíveis por força do art. 109, I da CF/88 e da Resolução n.º 005/2014 deste Colegiado.

1.5.10. Processo nº 001699-036/2019
Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará
Requerido(s): José Ronivaldo Roseno da Costa
Origem: 4º PJ de Benevides
Assunto: Apurar possível dano ambiental de poluição sonora, em razão da apreensão, pela SEMMAT, de motocicleta com descarga adulterada, conduzida pelo Sr. José Ronivaldo Roseno
O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, conforme art. 27, da Resolução nº 007/2019 CPJ.

1.5.11. Processo nº 000305-151/2016
Requerente(s): Ministério Público Federal - MPF
Requerido(s): Evaldo Oliveira da Cunha
Origem: 6º PJ de Defesa do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa
Assunto: Apurar suposto ato de improbidade administrativa na execução do CONVÊNIO Nº 013/2012, firmado entre a Associação Integrada ao Palácio do Governo e a Associação os Comunitários e Pequenos Produtores Rurais da Comunidade de Nossa Senhora do Livramento do Alto Urucurí
O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, conforme artigo 8º, inciso VII, do Regimento Interno do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público.

Itens 1.5.1 a 1.5.11 votaram os seguintes Membros: Cesar Bechara Nader Mattar Junior, Presidente do Conselho Superior; Manoel Santino Nascimento Junior, Corregedor-Geral do Ministério Público e os Conselheiros: Waldir Macieira da Costa Filho, Marcos Antônio Ferreira das Neves, Maria do Socorro Martins Carvalho Mendo, Rosa Maria Rodrigues Carvalho e Francisco Barbosa de Oliveira (relator).